

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1187/2021 - CJ

O Desembargador Espedito Reis do Amaral, Corregedor da Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso IV do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, artigo 25 do Código de Normas e Portaria nº 845/2021,

R E S O L V E

1. **Determinar** o adiamento dos trabalhos de Correição Geral Ordinária no 8º Tabelionato de Notas, agendada para a data de 19 de outubro de 2021 e no Serviço Distrital de Santa Felicidade, agendada para a data de 21 de outubro de 2021, ambas do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, determinadas pela Ordens de Serviço nº 1030/2021, com remarcação conforme tabela abaixo e a realização de Correição Geral Ordinária nas seguintes Serventias do Foro Extrajudicial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba:

Foro Central de Curitiba	Data da Correição	Modalidade	Período sob Correição
8º TABELIONATO DE NOTAS	03.11.2021	PRESENCIAL	**
SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA	04.11.2021	PRESENCIAL	**
7º TABELIONATO DE NOTAS	16.11.2021	PRESENCIAL	**
SERVIÇO DISTRITAL DO PORTÃO	18.11.2021	PRESENCIAL	**
SERVIÇO DISTRITAL DO UMBARÁ	30.11.2021	PRESENCIAL	**
SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA FELICIDADE	01.12.2021	PRESENCIAL	**
4º TABELIONATO DE NOTAS	02.12.2021	PRESENCIAL	**
12º TABELIONATO DE NOTAS	07.12.2021	PRESENCIAL	**
SERVIÇO DISTRITAL DO PINHEIRINHO	09.12.2021	PRESENCIAL	**

** Período Inspeccionado: data da última inspeção correcional realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça até o dia anterior à correição.

2. **Determinar** a realização de Correição Geral Ordinária no Foro Extrajudicial das seguintes Comarcas:

Comarca	Data da Correição	Modalidade	FORO
RIO NEGRO	09 e 10.11.2021	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL
LAPA	11.11.2021	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL
GOIOERÊ	22.11.2021	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL
ALTO PIQUIRI	23.11.2021	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL
IPORÁ	24.11.2021	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL
TERRA ROXA	25.11.2021	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL
MALLET	13.12.2021	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL
TEIXEIRA SOARES	14.12.2021	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL
REBOUÇAS	15.12.2021	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL
IRATI	16.12.2021	PRESENCIAL	EXTRAJUDICIAL

* Período Inspeccionado: data da última inspeção correcional realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça até o dia anterior à correição.

3. **Determinar** a realização de Correição Extraordinária, nos Serviços Distritais da Comarca de Icaraíma, nominados a seguir, na data de 17.11.2021.

Comarca	Data da Correição	Modalidade	FORO
SERVIÇOS DISTRITAIS DE HERCULÂNDIA E VILA RICA DO IVAÍ - ICARAÍMA	17.11.2021	VIRTUAL	EXTRAJUDICIAL

* Período Inspeccionado: data da última inspeção correcional realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça até o dia anterior à correição.

4. Os doutores Juízes de Direito das Varas da Corregedoria do Foro Extrajudicial são responsáveis pelas orientações e acompanhamentos dos servidores no preenchimento do Anexo C (disponível no *site* do Tribunal de Justiça - Legislação - Código de Normas - Anexos), considerando o período sob correição, assim como pelo encaminhamento à Corregedoria-Geral da Justiça (obrigatoriamente para o e-mail assessoriacgj@tjpr.jus.br) dos dados solicitados.

5. Os trabalhos das Correições Presenciais iniciarão às 8h30min nas datas aprezadas, com a presença dos Magistrados e servidores em atividade, que ficarão à disposição do Desembargador, dos Juízes Auxiliares e Assessores Correcionais para os serviços da Correição. A carga horária excedente de trabalho poderá ser compensada em data a ser designada pelos Juízes responsáveis.

6. Os Agentes Delegados responsáveis pelos serviços distritais deverão cumprir o cronograma do local, data e hora do início das atividades, a ser encaminhado pela Assessoria Correcional, e apresentarão todos os livros e arquivos formados da data da última Correição até os que estão atualmente em uso.

7. Os trabalhos da Correição Virtual iniciarão às 12h00 na data aprezada, com a presença do responsável pela unidade, que ficará à disposição para contato telefônico durante o período das 12h00 às 17h00.

8. Imediatamente após o recebimento desta Ordem de Serviço, a Direção do Fórum deverá dar ampla divulgação da Correição, mormente aos agentes delegados do Foro Extrajudicial (sede e distritos), e poderá agendar reuniões com autoridades e pessoas interessadas em conversar com o Corregedor da Justiça, OBSERVADAS AS NORMAS SANITÁRIAS EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DE COVID-19.

9. Deverá ser disponibilizado local para utilização pelo Desembargador e equipe correcional (p. ex. Tribunal do Júri ou sala de audiência).

Publique-se. Cumpra-se.

Curitiba, 18 de outubro de 2021.

Des. ESPEDITO REIS DO AMARAL

Corregedor da Justiça